



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL



SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 116

TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 133ª SESSÃO, EM 5 DE JULHO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nºs 225 a 230/93 (nºs 378 a 383/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 231, de 1993 (nº 384/93, na origem), de 1º do corrente, referente à escolha do Sr. Clodoaldo Hugueneq Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Venezuela.

— Nº 232, de 1993 (nº 385/93, na origem), de 1º do corrente, referente à escolha do Sr. Luiz Antonio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Lituânia.

1.2.2 — Aviso do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República

— Nº 1.260/93, de 1º do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 347, de 1993, de autoria do Senador Bello Parga.

1.2.3 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 234/93, encaminhando para os devidos fins autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1992 (nº 2.204/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a constituição e o regime tributário dos Fundos de Investimento Imobiliário e dá outras providências

— Nº 244/93, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991

(nº 5.659/90, na Casa de origem), que concede pensão especial a Orlandino Barbosa Feitosa e dá outras providências.

— Nº 245/93, de 2 do corrente, comunicando ter sido constatado erro datilográfico nos autógrafos, encaminhados, por aquela Casa, do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1993 (nº 3.908/93, na Casa de origem), que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo da seguinte matéria:

— Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1989 (nº 4.392/89, naquela Casa), que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do **habeas data**.

1.2.4 — Pareceres

Referentes as seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1991, que “Dispõe sobre a venda de terras das pessoas físicas e jurídicas em débito com a União, dando-lhes destinação social, e dá outras providências”.

— Projeto de Resolução nº 54, de 1993, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais e emitir 111.579.678 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais — LFT-MG, relativas ao giro de dívida mobiliária, vencíveis no 2º semestre de 1993. (Redação final).

1.2.5 — Ofício

— Nº 33/93, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 116/91, que “dispõe sobre a venda de terras das pessoas físicas e jurídicas em débito com a União, dando-lhes destinação social e dá outras providências.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

1.2.7 — Requerimento

— Nº 669, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando do Sr. Ministro da Fazenda informações que menciona.

1.2.8 — Comunicação

— Do Senador Irapuan Costa Júnior, de ausência do País, no período de 03 a 10 de julho do ano em curso.

1.2.9 — Discurso do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solidariedade ao Ministro Alexandre Costa a propósito de notícia desairosa publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** sobre malversação de verbas no Ministério da Integração Regional.

1.2.10 — Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/64, de 1993 (nº 481/93, na origem), do Governo do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para que possa emitir Bônus Externo, no valor global de duzentos milhões de dólares americanos, para os fins que especifica.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 330, de 30 de junho de 1993, que “dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências” e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 331, de 30 de junho de 1993, que “altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991”, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que “dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências”, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional da Saúde, crédito extraordinário no valor de Cr\$ 35.000.000.000,00 e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 332, de 30 de junho de 1993, que “altera a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993” e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1993-Complementar, que revoga o parágrafo 4º do art. 38 da Lei nº

4.595, de 31 de dezembro de 1964. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1993 (nº 3.943/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de benefício no pagamento da modalidade de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, prevista no art. 20, inciso VIII, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Resolução nº 56, de 1993, que retifica a Resolução nº 11, de 5 de fevereiro de 1993, do Senado Federal, que autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, e a Empresa Húngara do Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST, a contratarem operação de crédito externo, com garantia da União. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1992 (nº 567/91, na Casa de origem), que prorroga o prazo de vigência da Lei nº 8.199, de 1991. **Apreciação sobrestada** em virtude do adiamento da votação do Requerimento nº 668/93, lido em sessão anterior, em obediência ao art. 168 do Regimento Interno.

— Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1992 (nº 906/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 24 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, “e”, do Regimento Interno.

— Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1992 (nº 1.172/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 370 do Código de Processo Penal. **Apreciação sobrestada** após parecer de Plenário favorável, e abertura de prazo de 5 sessões ordinárias para recebimento de emendas.

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — RETIFICAÇÃO**

Ata da 116ª Sessão, realizada em 15 de junho de 1993

3 — MESA DIRETORA**4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 133ª Sessão, em 5 de julho de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Eptácio Cafeteira e Francisco Rollemberg

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Aluízo Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Bello Parga _ Beni Veras _ Elcio Álvares _ Eptácio Cafeteira _ Francisco Rollemberg _ Gilberto Miranda _ Henrique Almeida _ João França _ João Rocha _ Josaphat Marinho _ Lourival Baptista _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Pedro Teixeira _ Ronaldo Aragão _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 225 a 228, de 1993 (nº 378 a 381/93, na origem), de 1º do corrente, referentes à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 110 a 113, de 1993; e

Nº 229 e 230, de 1993 (nºs 382 e 383/93, na origem), de 1º do corrente, referentes às Mensagens CN nºs 13 e 14, de 1993.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

MENSAGEM Nº 231, de 1993

(Nº 384/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Clodoaldo Hugueneu Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Venezuela.

Os méritos do Embaixador Clodoaldo Hugueneu Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de julho de 1993. — **Inocência Oliveira.**

INFORMAÇÃO

CURRICULUM-VITAE

Clodoaldo Hugueneu Filho — Rio de Janeiro/RJ, 24 de fevereiro de 1943. Filho de Clodoaldo Hugueneu e Carintha Fialho Hugueneu. CPCD, IRBr. Bacharel em Direito, PUC/RJ, "Magister" em Ciências Econômicas, Universidade do Chile.

Terceiro Secretário, 15 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, merecimento, 9 de janeiro de 1969.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 19 de dezembro de 1990.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Ocidental, África e Oriente Próximo, 1966.

Assistente do Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1975.

Assessor do Chefe do Departamento Econômico, 1977/79.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1983/88.

Chefe, Substituto, do Departamento Econômico, 1986/88.

Chefe do Departamento Econômico, 1991/92.

Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos, 1992.

Subsecretário-Geral de Planejamento Político e Econômico, 1992.

Santiago, Cônsul-Adjunto, 1969/72.

Santiago, Encarregado, 1970 e 1971.

Washington, OEA., Segundo Secretário, 1972/75.

Washington, OEA., Encarregado de Negócios, 1974.

Londres, Conselheiro, 1979/83.

Reunião dos Embaixadores na Europa Ocidental, Roma, 1966 (assessor).

I Sessão da Junta de Desenvolvimento Industrial da ONU, Nova Iorque, 1967 (membro).

Comitê de Manufaturas da Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1967 (membro).

Reuniões do Grupo de Preferências da UNCTAD, Genebra, 1967 (membro).

VIII Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1968 (membro).

II UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (membro).

IX Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1969 (membro).

III UNCTAD, Santiago, 1972 (membro).

IXV Período de Sessões da CEPAL, 1972 (membro).

III Período Ordinário de Sessões da OEA., Washington, 1973 (delegado).

I Período de reuniões da Comissão Especial de Reestruturação do Sistema Interamericano, Lima, 1973 (membro).

II Período de reuniões da Comissão Especial para a Reestruturação do Sistema Interamericano, Washington, 1974 (membro).

V Período de reunião da Comissão Especial para a Reestruturação do Sistema Interamericano, Washington, 1974 (membro).

IV Período de sessões do CIECC, Santos Domingo, 1974 (membro).

VII Sessão do Grupo *ad hoc* de Barreiras Tarifárias, Quito, 1974 (membro).

IX Reunião Ordinária do CIES, Quito, 1974 (delegado).

X Reunião do CIES, Washington, 1975 (delegado).

Secretário para Assuntos Internacionais da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, 1988/90.

Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais da Secretaria Nacional de Planejamento do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, 1990/91.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

O Embaixador Clodoaldo Hugueneu Filho se encontra nesta data no exercício de suas funções de Subsecretário-Geral de Planejamento Político e Econômico.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1993. — *Gilda Maria Ramos Guimarães*, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

MENSAGEM Nº 232, DE 1993

(Nº 385/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelência a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Antonio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Lituânia.

Os méritos do Embaixador Luiz Antonio Jardim Gagliardi, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de julho de 1993. — **Inocêncio Oliveira.**

INFORMAÇÃO

“CURRICULUM VITAE”

Luiz Antonio Jardim Gagliardi — Rio de Janeiro/RJ, 16 de abril de 1939. Filho de José Gagliardi e Celeste Jardim Gagliardi. Curso de Aperfeiçoamento de Direito Privado Romano, Universidade do Brasil. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND/UB. CPCD, IRBr. Curso de Assuntos de Energia Nuclear, MRE, Secretaria-Geral Adjunta de Organismos Internacionais. Curso de Treinamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial. Professor de Promoção Comercial no Curso de Prática Diplomática e Consular do IRBr, 1975.

Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 5 de novembro de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de outubro de 1981.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 30 de junho de 1989.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1964/66.

Encarregado do Expediente da Divisão de Informação Comercial, 1974/76.

Encarregado de Expediente da Divisão de Operações de Promoção Comercial, 1976.

Chefe da Divisão de Operações de Promoção Comercial, 1977

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1984/85.

Coordenador de Assuntos Diplomáticos, 1984/85.

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentações, 1985/91.

Subsecretário-Geral, substituto, de Administração e Comunicações, 1987/90.

Secretário-Geral Executivo, substituto, 1990/91.

Viena, Terceiro Secretário, 1966/67.

Viena, Encarregado do Serviço Consular, 1966/69.

Viena, Segundo Secretário, 1967/69.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1969/73.

Buenos Aires, Chefe do Secom, 1972/73.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1973.

Nova York, ONU, Conselheiro, 1977/81.

La Paz, Conselheiro, 1981.

La Paz, Ministro-Conselheiro, 1981/84.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1981/83.

Havana, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1986.

Copenhague, Embaixador, 1991/92.

III Conferência Internacional da ONU sobre a Utilização Pacífica da Energia Atômica, Genebra, 1964 (assessor).

I Conferência Interamericana de Agricultura e Alimentação e VIII Conferência Regional das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, Vina del Mar, 1965 (assessor).

Grupo Executivo Brasileiro para a I Semana Latino-Americana de Agricultura e Alimentação, 1965 (membro).

VIII, IX, XI e XII Sessões da Conferência Geral da AIEA, Tóquio, 1964 e 1965 e Viena, 1967 e 1968 (assessor).

Representante-residente, suplente, do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica, 1967/69.

Representante-residente, suplente, do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), 1967/69.

I Conferência Internacional da ONU sobre a Exploração e Utilização Pacífica do Espaço Cósmico, Viena, 1968 (assessor).

II e III Sessões da Junta de Desenvolvimento Industrial da ONU para o Desenvolvimento Industrial, Viena, 1968 e 1969 (delegado-suplente).

VII Congresso interamericano da Indústria da Construção, Buenos Aires, 1970 (observador do Governo Brasileiro).

IV Reunião de Diretores Nacionais da Alfândega, Buenos Aires, 1971 (observador do Governo Brasileiro).

Comitê Permanente de Buenos Aires, CEBAC, 1970/72 (membro).

VII Reunião Ordinária da Cebac, Brasília, 1971 (delegado-suplente).

XI Reunião Extraordinária da Cecla, Buenos Aires, 1971 (assessor).

VIII Reunião Extraordinária da Cebac, Buenos Aires, 1971 (delegado-suplente).

III Reunião de Peritos sobre Complementação Industrial e Intercâmbio Comercial do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1971 (delegado).

I Simpósio Nacional sobre Promoção de Exportações, San Salvador, 1974 (representante).

Missão Negociadora Brasileira à Líbia, 1975 (integrante).

Missão Negociadora Brasileira ao Equador, 1976 e 1977 (integrante).

Conferência de Contribuições das Nações Unidas para a Década da Mulher, Nova York, 1977 (delegado).

Reunião de Consulta entre Países em Desenvolvimento, Nova York, 1978 (delegado).

II e III Sessões do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Nova York, 1977 e 1978 (delegado).

Sessão da Junta Executiva do Uniced, Nova York, 1978 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre países em desenvolvimento, Buenos Aires, 1978 (delegado).

Conferência de Contribuições da ONU para Atividades de Desenvolvimento, Nova York, 1978 (delegado).

XX Sessão da Comissão de População das Nações Unidas, Nova York, 1979 (delegado).

II Sessão do Comitê Preparatório da Conferência Mundial sobre a Década da Mulher, Nova York, 1979 (delegado).

VI E VII Reuniões dos Estados-Partes da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, Nova York, 1978 e 1980 (delegado).

Sessões Organizacionais do Ecosoc, Nova York, 1978, 1979 e 1980 (delegado).

I Reunião de Alto Nível sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Genebra, 1980 (delegado).

Grupo de Trabalho Intergovernamental do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP) sobre Custos de Apoio, Nova York-Genebra, 1977/80 (delegado).

Seminário sobre os efeitos da presente injusta ordem econômica internacional sobre as economias dos países em desenvolvimento e os obstáculos que eles representam para a implementação dos direitos humanos e liberdade fundamentais, ONU, Genebra, 1980 (representante).

XXXII a XXXV Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1977 a 1980 (delegado).

I Sessões Regulares do ECOSOC, Genebra, 1978 a 1981 (delegado).

II Sessão Regular do ECOSOC, Genebra, 1989 (delegado).

XXV a XXVIII Sessões do Conselho de Administração da UNDP, Nova York, 1978 a 1981 (delegado).

Reunião Ordinária da Comissão Administrativa do Fundo de Desenvolvimento de Santa Cruz de la Sierra, La Paz, 1981 (chefe).

XXXV a XXXVII e XLI Sessões da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, Genebra, 1979 a 1981 (delegado), 1985 (chefe da delegação).

À disposição do Primeiro-Ministro Zhao Ziyang, da República Popular da China, em sua visita oficial ao Brasil, 1985.

Missão oficial para instalação da Embaixada do Brasil em Cuba, Havana, 1986 (chefe).

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem do Mérito por serviços prestados à República (Áustria Insígnia de Ouro, Cavaleiro de 1º classe). Condor de Los Andes, Grande Oficial, Bolívia.

O Embaixador Luiz Antonio Jardim Gagliardi se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca. — **Gilda Maria Ramos Guimarães**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 1.260/93, de 1º do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 347, de 1993, de autoria do Senador Bello Parga.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 234/93, de 30 de junho último, encaminhando, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1992 (nº 2.204/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a constituição e o regime tributário dos Fundos de Investimento Imobiliário e dá outras providências; e

Nº 244/93, de 1º do corrente, comunicando aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991 (nº 5.659/90, na Casa de origem), que concede pensão especial a Orlandino Barbosa Feitosa e dá outras providências.

Ofício PS/GSE-245/93

Brasília, 2 de julho de 1993

Senhor Secretário,

Cumpre-me participar a Vossa Excelência ter sido constatado erro datilográfico nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 3.908-B, de 1993, que "cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências", submetido à apreciação dessa Casa através do Of. PS/GSE/239, de 30-6-93.

Dando conhecimento do fato a Vossa Excelência, solicito determinar as providências necessárias no sentido de proceder à seguinte retificação:

Onde se lê, após o § 4º do art. 4º:

"§ 5º Os valores não aplicados na forma do artigo anterior, no prazo de 180 dias contados da data do depósito,..."

Leia-se:

"Art. 5º Os valores não aplicados na forma do artigo anterior, no prazo de 180 dias contados da data do depósito,..."

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. — Deputado **Wilson Campos**, Primeiro Secretário.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo da seguinte matéria:

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, DE 1989
(Nº 4.392/89, naquela Casa)**

“que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data.

EMENDA Nº 1

**(Corresponde à subemenda da Comissão de
Constituição e Justiça e de Redação
à Emenda de Plenário nº 1)**

Acrescentem-se dois parágrafos ao art. 1º, renumerando-se o parágrafo único como § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º Têm direito de acesso a informações relativas a pessoa considerada desaparecida seus descendentes, ascendentes, o cônjuge sobrevivente e colaterais.
§ 2º Na falta destes, o acesso às informações será deferido a quem as requiera.
§ 3º.....”

EMENDA Nº 2

**(Corresponde à Emenda adotada pela
Comissão de Constituição e Justiça
e de Redação)**

Substitua-se a redação do art. 2º e seu parágrafo único do projeto por:

“Art. 2º O requerimento será apresentado ao órgão ou entidade depositária do registro ou banco de dados e será deferido ou indeferido no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. A decisão será comunicada ao requerente no prazo de quarenta e oito horas.”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 2 de Plenário)

Dê-se ao caput do art. 6º do projeto a seguinte redação:

“Art. 6º O descumprimento do disposto nos artigos anteriores sujeitará o depositário a multa no valor de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência — UFIR, ou indexador que venha substituí-la em valor equivalente, e ao décuplo no caso de reincidência.”

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES

PARECER Nº 222, DE 1993
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1991, que “dispõe sobre a venda de terras das pessoas físicas e jurídicas em débito com a União, dando-lhes destinação social, e dá outras providências”.

Relator do Vencido: Senador Henrique Almeida

O Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1991, de autoria do ilustre Senador Ney Maranhão, dispõe sobre a venda de terras das pessoas físicas e jurídicas em débito com a União, dando-lhes destinação social e dá outras providências.

Objetiva o eminente autor do projeto permitir que pessoas físicas e jurídicas liquidem os seus débitos para com a União, mediante a alienação a esta de glebas de terras, sempre que não puderem efetuar o pagamento em espécie.

Uma vez ingressadas no patrimônio da União, tais glebas teriam que ser obrigatoriamente utilizadas em programas de cunho social e de desenvolvimento urbano.

Os imóveis recebidos em pagamento de débitos seriam vendidos ou alugados, pela União, para a criação de agrovilas ou para a produção de hortifrutigranjeiros em lotes situados na periferia dos grandes centros consumidores, no caso de programas de cunho social, ou para a implantação de distritos industriais ou, divididos em lotes de 10x20m, para a construção de moradias populares, no caso de programas de desenvolvimento urbano.

Na justificação do projeto é salientado que, segundo dados do Incra, a União mantém em seu poder, sem exploração econômica, uma área de terras agricultáveis com extensão de 144 milhões de hectares. Além disso, na vigência da Nova República, foram expedidos decretos considerando sujeitos à desapropriação cerca de 5 milhões de hectares, havendo sido assentados colonos em 1 milhão de hectares, enquanto em terras públicas ou desapropriadas foram assentados colonos em mais de 1 milhão de hectares.

O projeto em causa teve como Relator o preclaro Senador Odacir Soares, que manifestou-se favoravelmente a sua aprovação, na forma do substitutivo anexo.

Em 18 de maio do corrente ano, a CAE houve por bem não acolher o pronunciamento do Relator, nos termos do substitutivo apresentado, que passou a constituir voto vencido em separado, pelo que ora se oferece o Parecer do Relator do Vencido, como determina o art. 128 do Regimento.

A União já é proprietária de grande quantidade de imóveis urbanos e rurais, recebidos a título de doação em pagamento ou através de ação de execução fiscal. O INSS, por exemplo, é dono de milhares de imóveis que, segundo consta, pouco ou nada rendem.

Ademais, a proposta do nobre Senador Ney Maranhão, embora bem-intencionada, apresenta o inconveniente de ensejar a ocorrência de diversos tipos de manobras, por parte de maus contribuintes, visando a elidir ou, até, evadir o pagamento de seus débitos fiscais.

Exemplificando: há o risco de que imóveis sejam alienados à União com preços supervalorizados, ocasionando grave prejuízo à arrecadação tributária federal. Também existe a possibilidade de pessoas físicas ou jurídicas, que não conseguem, por razões de mercado, efetivar a venda de imóvel de sua propriedade nas condições desejadas, resolverem deixar de pagar seus débitos fiscais, embora podendo fazê-lo, com o objetivo de forçar a União a adquiri-lhes o imóvel.

Além disso, a atual situação das contas públicas não permite que se abra mão do recebimento do tributo em dinheiro, nos prazos legais, sob pena de provocar o agravamento das dificuldades com que o Governo Federal se defronta para atender às demandas, cada vez mais prementes, nas áreas de saúde, educação, transportes etc.

Art. 6º São nulos de pleno direito quaisquer atos que, por ação ou omissão, resultem em infração aos dispositivos desta lei.

Art. 7º Responde civil, penal e administrativamente o agente público que, por ação ou omissão, culposa ou dolosamente, causar ou permitir que se cause prejuízo ao Erário, em decorrência do disposto nesta lei, estendendo-se a responsabilidade civil e penal a quem quer que concorra para o prejuízo.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1993. — Senador **Odacir Soares**.

PARECER Nº 223, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1993, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais e emitir 111.579.678 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais — LTF-MG, relativas ao giro de dívida mobiliária, vencíveis no 2º semestre de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de julho de 1993. — **Chagas Rodrigues**, Presidente — **Júnia Marise**, Relator — **Nabor Junior** — **Lavoisier Maia**.

ANEXO AO PARECER Nº 223, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir 111.579.678 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais — LTF-MG, relativas ao giro de dívida mobiliária, vencíveis no 2º semestre de 1993.

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais, destinados à reaplicação de 90% do resgate de 111.579.678 LTF-MG, vencíveis no segundo semestre de 1993.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade**: a ser definida no dia do resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 10%;

b) **modalidade**: nominativa-transferível;

c) **rendimento**: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional — LTF, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo**: até 1.826 dias;

e) **valor nominal**: Cr\$1,00;

f) **características dos títulos a serem substituídos**: LTF-MG

VENCIMENTO	TÍTULO	QUANTIDADE
01.09.93	511826	6.699.504
01.10.93	511826	27.866.559
01.11.93	511826	27.954.204
01.12.93	511826	49.059.411
TOTAL		111.579.678

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
01.09.93	01.09.98	511826	01.09.93
01.10.93	01.10.98	511826	01.10.93
01.11.93	01.11.98	511826	01.11.93
01.12.93	01.12.98	511826	01.12.93

h) **forma de colocação**: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) **autorização legislativa**: Lei nº 9.589, de 9 de junho de 1988; Decreto nº 29.200, de 19 de janeiro de 1989; e Resolução nº 1.837, de 23 de janeiro de 1989, da Secretaria da Fazenda do Estado.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE/033/93

Brasília, 1º de julho de 1993.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o PLS nº 116 de 1991 de autoria do Senador Ney Maranhão que “dispõe sobre a venda de terras das pessoas físicas e jurídicas em débitos com a União, dando-lhes destinação social, e dá outras providências”.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **João Rocha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da compo-

sição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recurso, a proposição, por ter sido rejeitada, será remetida ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 669, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 — Qual o montante das dívidas assumidas pelos governos estaduais com instituições financeiras sob seu controle, por Unidade da Federação?

2 — Qual o exato montante das dívidas dos Estados e Municípios para com a União, por Unidade da Federação?

3 — Qual o exato montante das dívidas da União para com os Estados e Municípios, por Unidade da Federação?

4 — Quais os valores, prazos, condições de amortizações e taxas de juros das dívidas das empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas de cujo capital social participa a União?

5 — Que montante do Orçamento da União se destina aos encargos do endividamento público federal, a preços correntes, mensais, no período de julho a dezembro de 1993, e qual o montante pago, mensalmente, no período de janeiro a junho de 1993?

6 — Qual o valor global da dívida externa do Brasil, especificando as instituições credoras, os valores relativos a cada credor, prazos e condições de amortização, juros fixos e flutuantes e bem assim a previsão de pagamentos a cada um dos itens acima, no exercício de 1993?

Justificação

Acreditamos que todos os membros do Poder Legislativo têm vivo interesse em conhecer os montantes das dívidas da União, das empresas governamentais, dos estados e municípios. Afinal, em última instância, a responsabilidade pela mobilização dos recursos para a amortização de tais débitos quase sempre recai sobre o Tesouro Nacional.

Dada a importância da matéria, não consideramos supérfluo lembrar que a Constituição no inciso VIII do art. 21, estabelece, como competência da União: “Administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada”.

Essa competência é reforçada pelo art. 163 da Carta Magna, que reza: “Lei complementar disporá sobre:

I — finanças públicas;

II — dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;

III — concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV — emissão de resgate de títulos da dívida pública;

V — fiscalização das instituições financeiras;

VI — operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII — compatibilização das funções das entidades oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condi-

ções operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional”.

A Constituição Federal ampara, portanto, o direito que tem a sociedade de conhecer os montantes e a composição das dívidas, a forma, as condições, os credores e devedores internos e externos, assim como as operações financeiras intra-estaduais (quando um Banco estadual empresta dinheiro a seu Estado controlador).

Claro é que esse direito se estende às operações intra-federais (quando o Banco do Brasil, por exemplo, ou a Caixa Econômica Federal emprestam dinheiro a empresas federais) e todas as demais operações que digam respeito ao Poder Público, abrangendo os governos federal, estaduais e municipais e suas instituições financeiras, fundações e autarquias, no que se pode definir como operações financeiras inter-governamentais.

Além dos dispositivos já aludidos, esteia-se a presente proposição no disposto no inciso X do artigo 49 da Lei Magna, o qual atribui ao Legislativo competência para controlar e fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso II do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº 103/93

Brasília, 1º de julho de 1993.

Senhor Presidente:

Em cumprimento às normas regimentais desta Casa, comunicamos a Vossa Excelência que estaremos ausente do país no período de 3 a 10 do presente mês, em viagem oficial à Grã-Bretanha, a convite do Grupo Britânico da União Inter-Parlamentar.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Irapuan Costa Júnior**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores — na última quinta-feira, dia 1º de julho, após ter falado ao Plenário e saído para uma audiência nos ministérios, ao final da tarde, retornando ao meu gabinete, encontrei uma correspondência do Ministro Alexandre Costa, que se louvando nos seus 42 anos de vida pública, entre os quais 23 no Senado Federal, em honra desta Casa e em consideração aos seus pares, documentava explicações sobre notícia insidiosa publicada em **O Estado de S. Paulo**, insinuando irregularidades no Ministério da Integração Regional.

Ainda no meu gabinete, após as 19 horas, ouvi na **A Voz do Brasil**, síntese do pronunciamento do eminente Senador Ronan Tito, que fora apartado em apoio pelos eminentes Senadores Jarbas Passarinho e Mauro Benevides, nobre Líder do PMDB, repelindo a notícia e em defesa do

Ministro atingido, classificando-a de infundada, enganosa e mentirosa.

Sr. Presidente, sou um homem já calejado na vida pública, e tenho por hábito cultivar a paciência e a serenidade, principalmente nas ocasiões que nos motivam o impulso. Conheço o nobre Senador Alexandre Costa desde os meus tempos de Deputado Federal. Somos colegas no Senado Federal há três mandatos consecutivos; fomos da Mesa Diretora quando S. Ex^a foi o 1º Secretário e Luiz Viana Filho o Presidente do Senado Federal. Nunca ouvi referências desairosas a sua retidão de caráter e conduta de homem público.

Gostaria de estar presente na sessão do dia 1º de julho para também apertar o nobre Senador Ronan Tito, mas preferi deixar para falar hoje, porque esperava que na sexta-feira, com a mesma prontidão que a notícia enganosa foi publicada, a bem da verdade, algum comentário fosse feito sobre o desmentido em defesa do Ministro, em respeito à opinião pública e para alívio da população que merece ter o direito de acreditar nos homens de bem e nas pessoas corretas deste País.

Na sexta-feira última, dia 02/07, aqui falei sobre a homenagem prestada pelo Instituto Histórico da Bahia ao Senador Luiz Viana Filho, apondo o seu retrato naquela instituição. Após meu pronunciamento, logo depois, falou, também solidarizando-se com o Ministro Alexandre Costa, o Senador Bello Parga, que teve o apoio dos Senadores Ney Maranhão e Ronaldo Aragão.

Sob pena de estar atingindo, solapando e enfraquecendo as nossas instituições democráticas, não se pode, levemente, lançar dúvidas ou insinuações perversas sobre a honrabilidade e a conduta dos homens públicos pois o nome, o exemplo e a sua dignidade são, na maior parte das vezes, o seu único patrimônio político e a parte mais valiosa de sua bagagem pessoal, e, entre nós, principalmente aqueles que, como Alexandre Costa, temos resistido ao capricho e ao critério rigoroso das urnas nos diversos mandatos, sabemos e sentimos o quanto custa de sacrifício pessoal e da família, quanto custa de abnegação e renúncias e o quanto é persistente o esforço para se construir um nome, para se administrar uma reputação e tornar-se, pelo histórico de conduta, menos vulnerável à calúnia e à difamação.

Sr. Presidente, li com atenção a nota oficial do Ministério da Integração Regional e, na sexta-feira, ao chegar ao Senado, solicitei à Taquígrafia o texto do discurso do Senador Ronan Tito com os apartes que recebeu dos eminentes Senadores Mauro Benevides e Jarbas Passarinho. E quero me solidarizar integralmente com o teor das manifestações de defesa que fizeram da autoridade atingida, cujos esclarecimentos ainda não foram divulgados pela imprensa, e considero essa divulgação um direito da opinião pública e um compromisso para com a verdade.

Não me deterei no texto da notícia publicada no jornal, que, inclusive, baseado em informações de um Senador, o Ministério da Integração Regional estaria "sob suspeita de ter gasto 160,9 bilhões de cruzeiros sem a autorização orçamentária", sendo a maior parte desses recursos destinados a empreiteiras do Nordeste; cita nome de algumas, sendo a maioria empresas localizadas no Maranhão, base eleitoral do Ministro. E, ainda, segundo as informações do jornal, dos cortes que o Ministério teria que fazer agora, por ocasião da nova política de contenção de gastos anunciada pelo governo, o Ministro teria afirmado que manteria intactos os programas de irrigação, os mais beneficiados por esses recursos.

Segundo o jornal, "estes programas estão contemplados nas rubricas sem cobertura orçamentária", segundo a análise do Senador que dera entrevista sobre essa matéria. Pela nota oficial do Ministério da Integração Regional que recebi do Ministro Alexandre Costa, "todos esses empenhos, comentados na matéria, foram efetuados pelo Ministério da Integração Regional, por conta de contratos em andamento, firmados através da Secretaria de Irrigação — SIR, muitos sub-rogados ao extinto DNOCS, em 1990, estando devidamente respaldados no art. 55 da Lei nº 8.477/92, "Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO", e pelo Decreto nº 718/93, de 7 de janeiro de 1993, que deflagrou a execução orçamentária e financeira deste exercício, enquanto o Poder Executivo aguardava a votação do Orçamento da União pelo Congresso Nacional".

E que "...foram provisionados à Secretaria de Integração Regional dotações orçamentárias num montante de 169,6 bilhões, (por conta de uma disponibilidade orçamentária de 436,4 bilhões — correspondente aos quatro doze avos da proposta orçamentária de 1993, das quais 168,5 bilhões foram empenhados e 47,6 bilhões foram pagos).

Esclarece ainda a nota do Ministério, em linguagem técnica, que o valor de 161,8 bilhões que consta como negativos, deve-se apenas a alterações da classificação funcional programática apresentada pelo Executivo nos projetos a cargo da Secretaria de Integração Regional, mudando-se os valores da Função 07 — Desenvolvimento Regional — para a Função 04 — Agricultura —, o que será corrigido de forma rotineira pelo SIAFI — Sistema de Administração Financeira.

Responde a nota oficial, ponto por ponto, item por item, com todos os dados e explicações absolutamente aceitáveis, as insinuações da notícia publicada em **O Estado de S. Paulo**, inclusive contestando a afirmação de que o Estado do Maranhão teria recebido a maior parte dos recursos.

A informação do Ministério é no sentido de que o Estado de origem do Ministro recebeu, dos 168 bilhões e 600 milhões, a menor importância, apenas 1 bilhão e 800 milhões; enquanto que Goiás recebeu 89 bilhões; o Rio Grande do Norte, 38 bilhões e 200 milhões; Alagoas, 9 bilhões; Sergipe, 9 bilhões e 200 milhões; o Piauí, 2 bilhões e 200 milhões; o Ceará, 1 bilhão e 900 milhões; e os Estados das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, 17 bilhões e 200 milhões. Explica ainda que, quanto a Goiás, que recebeu 89 bilhões, parte do montante se deve ao item "Suporte elétrico — Contrato com o Banco Mundial, fundo de recursos externos".

Conclui a nota do Ministério, Sr. Presidente, que, "diante do exposto, constata-se que a informação prestada pelo Senador Eduardo Suplicy, conforme matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 30 de junho de 1993, não é verdadeira.

Sr. Presidente, reafirmo, como disse de início, a minha integral solidariedade às palavras proferidas no plenário desta Casa, na última quinta-feira, dia 1º de julho de 1993, pelo Senador Ronan Tito, referendado que foi por dois Senadores da maior estatura moral e intelectual, com relevante respaldo de honradez, dignidade e experiência na política e na administração pública. Refiro-me aos apartes dos eminentes Senadores Mauro Benevides e Jarbas Passarinho, pois também conheço o eminente Senador Alexandre Costa, que tem, como eu, mais de quarenta anos de vida pública, e com ele tenho convivido por mais de trinta anos. Portanto, sou testemunha da seriedade e honradez com que defende e respeita a causa pública.

Por essas razões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, considero que o Ministro Alexandre Costa seja merecedor de nossa

solidariedade, de nosso apreço e de nossa confiança, e que notícia como essa, cuja veracidade é contestada com dados e explicações concretas, jamais poderia afetar a sua credibilidade, consolidada em tantos anos de relevantes serviços prestados ao Maranhão, ao Nordeste e ao País.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, V. Exª me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Lourival Baptista, a dança das notícias, sempre casada com a irresponsabilidade dos órgãos que as veiculam, está tornando o Brasil prisioneiro de pequenos problemas. Nós nos acostumamos a maximizar os nossos mínimos problemas, amarrando todo o País, sempre no interesse de vender mais papel e de buscar maior audiência. Há pouco, conversando com o nobre Senador Josaphat Marinho, S. Exª me contava que, num programa de televisão, um desses locutores desenvoltos da televisão havia dito que o PC apenas foi pego porque ele não se propôs a dividir o dinheiro com os grupos do Congresso Nacional. Senador Lourival Baptista, a Mesa do Senado, a Mesa da Câmara dos Deputados e a Mesa do Congresso Nacional têm que responsabilizar esses levianos que pululam na nossa imprensa. Sou um dos poucos a “desancar com o pau” na imprensa e, muitas vezes, não chego a entrar nos detalhes. Essa responsabilidade não pertence aos jornalistas em geral. Na verdade, os redatores, os donos de jornais e os donos de televisão querem manobrar o País de acordo com os seus interesses. Vejam a notícia que foi publicada, logo após a aprovação, na Câmara dos Deputados, do reajuste mensal dos salários. A notícia, em dois jornais dos quatro mais importantes deste País, saiu na primeira página, dizendo: “Congresso aprova reajuste mensal”. Ora, para que isso? A quem serve essa notícia? Todos nós sabemos que, se essa lei for aprovada pela Câmara, ela terá que vir ao Senado Federal; se houver alguma emenda, ela voltará para a Câmara dos Deputados; depois disso, poderá haver a sanção ou o veto do Presidente da República; se houver veto, a matéria voltará à apreciação do Congresso Nacional. A levandade da notícia — e, por que não dizer também, dessa aprovação açodada de salário, desse reajuste salarial nesse momento —, sem dúvida nenhuma, já provocou efeitos catastróficos. Os supermercados já estão marcando, de dia e de noite, o possível reajuste que poderá vir. Isso tudo por quê? Porque a inflação, que não interessa ao País, ao Estado e aos assalariados — a nenhum assalariado interessa a inflação — interessa, no entanto, a certos grupos, que com ela se locupletam. Todos sabemos disso. E o Brasil está aí preso, por causa de problemas mínimos, a uma inflação crescente, realimentada sempre pelo noticiário e, muitas vezes, por projetos de lei também pouco responsáveis. Por isso, então, nobre Senador, temos que mudar nas nossas Casas. Eu participava, outro dia, de uma sessão do Congresso Nacional e presenciei nada menos do que cinco Parlamentares lendo notícias de jornais para serem colocadas nos Anais da Casa. Brinqueei com um colega, dizendo o seguinte: “Deputado, antigamente, produzíamos as notícias e os jornais as veiculavam. Agora, os jornais fazem as notícias e, ao nosso talante, de acordo com o nosso interesse partidário, nós as colocamos nos Anais”. É uma fonte de realimentação. Note-se também, Sr. Senador, que, muitas vezes, somos procurados por um jornalista de um determinado órgão, de um determinado jornal, solicitando: “Eu gostaria que V. Exª re-

percutisse aquela notícia que o meu jornal deu ontem”. Na verdade, estamos aqui sendo programados pela imprensa. É bom que se diga e que se esclareça que o direito à informação correta e à liberdade de imprensa não são direitos dos jornais e nem da televisão. São direitos do cidadão. E, por serem direitos do cidadão, a notícia tem que ser correta. Ela não pode servir a grupos, a grupelhos, a partidos; ela tem que servir à população; ela tem que servir ao cidadão; ela tem que ser correta. Muitas vezes, preferimos não tomar conhecimento para não criarmos caso com a imprensa; mas não há nada pior neste mundo, Senador, que a meia verdade, pois esconde a maior mentira. Quando a mentira é “deslavada”, fica fácil desmenti-la. Vejam o caso das liberações do Ministério do Desenvolvimento Regional: 90% dessas liberações dizem respeito a contrapartidas de financiamentos externos que o Governo brasileiro é obrigado a fazer, sob pena de ficar pagando juros de reserva aos organismos externos, paralisando e encarecendo as obras; nada têm a ver com os cortes no Orçamento determinados pelo Ministro da Fazenda. A notícia, porém, interessa a quem deu a entrevista, sem o mínimo escrúpulo de checá-la, e o mesmo se verifica em relação ao jornal. Aliás, os jornais de São Paulo e do Rio de Janeiro, que veiculam essa notícia têm sempre muito boa vontade em transmitir notícias sobre o Nordeste, principalmente se forem contra ele. Por quê? Porque querem falar que o Nordeste é caudatário do Brasil, que vive de isenções, de incentivos. No entanto, há pouco tempo, tivemos um encontro na FIESP, onde tratamos das diferenças regionais, e pudemos verificar que a região que menos recebeu incentivos no Brasil, nesse último século, sem dúvida nenhuma foi o Nordeste brasileiro. O Deputado Osvaldo Coelho teve a oportunidade de mostrar, por exemplo, que no Governo Juscelino Kubitschek, os incentivos dados à indústria automobilística, em São Paulo, significaram dez vezes mais do que todos os incentivos que a SUDENE recebeu e repassou em todos os tempos. Temos que recuperar a credibilidade das notícias e, talvez, essa obrigação seja nossa. Temos, ainda, duas entidades, dois organismos neste País que estão acima do bem e do mal: o Judiciário e a nossa imprensa. Ninguém, Senador Lourival Baptista, pode ficar acima do bem e do mal. Ninguém pode estar acima da lei — que isso nos sirva de advertência —, não só da Lei de Imprensa, mas também da revisão constitucional, para que possamos ver os “PCs” da imprensa irem também para a cadeia porque, com as suas notícias falaciosas, estão amarrando este País, maximizando os seus mínimos problemas. O Brasil, financeiramente, vai muito bem, Senador; o País deve menos da metade do que os Estados Unidos da América do Norte devem, em relação ao seu PIB. Devemos menos de 40% do PIB; os Estados Unidos da América do Norte devem 80%. E ficamos divulgando que a nossa dívida é a maior do mundo, ficamos divulgando outras meias verdades para amarrar o destino deste País. Introjeteamos em nossa pátria uma filosofia de que este País não dá certo. Este País é enorme, possui grandes potencialidades. Senador, perdoe-me por estar me alongando neste aparte, mas acho que é o momento, também, de desabafo. Já cheguei a ser convidado para um simpósio em que existiam outros países nos ensinando como acertar a nossa economia. Havia, lá, um técnico da Bolívia, um da Argentina, outro do México e outro do Chile. E chegamos, então, a ficar com complexo diante do Chile, da Argentina e — pasmem V. Exªs — diante da Bolívia. O Brasil exporta, por ano, o equivalente ao PIB do Chile; o PIB da Bolívia é pouco mais de 1% do nosso; a Argentina,

o colosso extraordinário do Cone Sul, que os gaúchos temiam, no entanto, essa pequena abertura nos deu, em treze meses, um crédito de 1 bilhão e 700 milhões de dólares. Somos uma grande economia; somos uma economia extraordinária! O de que precisamos, neste instante, é não permitir que o imaginário coletivo seja construído pelos donos da imprensa, através das "pornonovelas" e das mentiras veiculadas em nossos órgãos de comunicação.

O Sr. Bello Parga — Muito bem!

O Sr. Ronan Tito — Por isso, Srs. Senadores, é da maior importância quando V. Exª vem a esta tribuna para rechaçar essas inverdades. Todos nós, todo o Brasil conhece o Senador Alexandre Costa. Sabemos da sua honradez, da sua seriedade e da sua determinação. Todavia, Sr. Senador, a democracia, para ser construída, requer esforço, não mais heroísmo. Esta era uma exigência na época da derrubada do AI-5, da ditadura. Agora, precisamos de competência, de vigilância. Temos por aí muito lobo travestido de ovelha dizendo que quer a democracia; são, isto sim, beneficiários da democracia. Gostaria de ressaltar ainda — e peço perdão por amolar a paciência de V. Exª — ,...

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — De maneira alguma, pelo contrário, V. Exª enriquece em muito nosso pronunciamento.

O Sr. Ronan Tito — Srs. Senadores, na semana passada, tivemos, por parte da revista *Veja*, uma campanha de desmoralização de tudo: das instituições, do Congresso, da democracia, para preparar, no final, uma entrevista com o "ditadorzinho" do Peru. Vimos como foi colocada aquela entrevista porque parecia — comparando com um jogo de futebol —, que se amarrara o goleiro e se colocara a bola no pênalti, para que o Fujimori chutasse para o gol. Lembro-me do que dizia Ulysses Guimarães: tenho nojo de ditadura e tenho nojo de ditadores. Não gostei, detestei a entrevista da *Veja*, porque detesto ditadores e auxiliares de ditadura. Podemos observar, neste momento, que a democracia foi alcançada; entretanto, cada vez mais é desvirtuado um dos instrumentos mais extraordinários da democracia: a liberdade de imprensa. Como trabalhamos, na ditadura, com o AI-5, pela liberdade de imprensa! Mas, repito, a liberdade de imprensa é um direito do cidadão, e não um direito dos donos de jornais, dos donos de emissoras de televisão que passaram a dirigir o País. Pedindo perdão a V. Exª, agradeço a oportunidade de fazer esse "aparte-desabafo".

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Eminentíssimo Senador Ronan Tito, V. Exª fez com que, hoje, eu me sentisse feliz por ouvir a sua explanação sobre coisas que precisam ser ditas.

Estou nesta Casa há 23 anos. Saindo de Governador do Estado, após ter sido Deputado Federal, Prefeito, Deputado Estadual, aqui cheguei para o meu primeiro mandato em 1971, sentei-me neste local e aqui permanecerei, se Deus quiser.

Quero dizer a V. Exª que sou contra as injustiças, sou contra a mentira, sou contra o engodo. Nos cargos públicos que temos exercido, nunca ousamos falar mal, atacar ou fazer isso ou aquilo contra alguém, mesmo numa época em que — quando iniciamos a nossa vida pública — se matava. O adversário dormia e não acordava. E, na outra semana, o que havia mandado matar, morria. Existia o ódio, hoje não existe mais isso. Mas a mentira ainda prevalece.

Senador Ronan Tito, havia falado aqui, naquela manhã, a respeito do saudoso Luiz Viana Filho, nosso Presidente; e, à noite, escutando a *Voz do Brasil*, ouvi que V. Exª havia tomado a defesa do nosso colega Alexandre Costa. Então, achei que deveria vir à tribuna. Li o discurso que V. Exª aqui proferiu, assim como os apartes, e concluí, então, que não devia ficar calado.

De modo que, aqui estou, nobre Senador Ronan Tito, para prestar minha solidariedade ao Ministro Alexandre Costa e, também, a V. Exª, porque corajoso como é, homem de luta, veio à tribuna dizer a verdade, dizer o que precisava ser dito e ouvido. Na ocasião de seu pronunciamento, V. Exª teve o apoio de homens como o Senador Jarbas Passarinho e o Senador Mauro Benevides e eu não podia me calar.

Quero mais uma vez felicitá-lo, pois sou seu grande admirador; apesar de sermos de partidos diferentes, sempre nos respeitamos.

Eu, em minha vida pública — lá está o pequenino Sergipe —, sempre fui um homem que não teve um só inimigo, sempre procurei fazer o bem sem olhar a quem. Sou um homem simples, sem ostentação. A vida é uma só. Somos pó.

Muitas brigas já aconteceram neste Senado. Mas nunca me esqueço de um pronunciamento que fiz — na ocasião fui aparteado — quando disse que meu pai havia errado o meu nome, pois eu deveria ser chamado Pacífico Baptista da Paz.

O Sr. Bello Parga — V. Exª me permite um aparte.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Concedo o aparte ao nobre Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga — Senador Lourival Baptista, assentam-lhe bem os sentimentos que o fazem assomar a tribuna do Senado neste momento. Trata-se de sentimentos de justiça e de solidariedade a um Colega seu que teve arranhada a sua reputação, na semana passada, por uma notícia de jornal, increpando-o de criminoso no exercício de uma Pasta ministerial. Criminoso sim, porque a acusação é de que S. Exª, o Ministro da Integração Regional, o nosso Companheiro Alexandre Costa, teria liberado verbas, sem a competente cobertura orçamentária, sujeitando-se, portanto, ao julgamento por crime de responsabilidade, previsto na nossa Constituição e em nossas leis. Como político veterano, com largo tirocínio na vida pública do Estado, V. Exª não poderia ficar insensível. *O seu gesto me comove. Conterrâneo e correligionário político do Ministro Alexandre Costa*, até de certa forma, justifica o acerto do pronunciamento que fiz, aqui, no dia seguinte ao do nobre Senador Ronan Tito. O que entristece, Senador Lourival Baptista, é que essa notícia de jornal foi inspirada em informações de um membro desta Casa que, na ocasião, dissera que detectara essas irregularidades, emitindo o seu julgamento sobre o ato do Ministro da Integração Regional, no sentido de que S. Exª teria cometido esse crime de responsabilidade. No final da notícia, o Senador menciona que iria fazer um requerimento de informações. Antes mesmo de averiguar a certeza do fato, em todos os seus aspectos e alcances, o jornal emitiu o seu julgamento apresentando o Ministro Alexandre Costa como criminoso e com motivações de baixa política no sentido de beneficiar o seu Estado natal. Estou acompanhando esse caso com muito cuidado pelas razões que acabei de anunciar; pretendo ainda mais adiante pronunciar-me sobre o assunto. Desde já, quero deixar bem claro a V. Exª o meu apoio ao seu pronunciamento

e, mais do que isso, julgo-me inspirado a prosseguir no exame dessa questão, desse *affair*, dada a respeitabilidade e a maneira correta, justa e profundamente democrática do pronunciamento de V. Ex^a. O nobre orador mostra a esta Casa o que é o sentido de lealdade para com um membro dela e, mais do que tudo, o sentido de justiça para um homem público que não pode ficar à mercê de ataques dessa natureza. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou-lhe muito grato, Senador Bello Parga. Abordou V. Ex^a um assunto sobre o qual retornarei. Trata-se de notas de jornal.

Há poucos dias, aqui, falava o Senador Jutahy Magalhães, a quem aparteei. Naquela oportunidade, contei-lhe sobre duas notícias de jornal recentes referentes à minha pessoa.

Há cerca de um ou dois meses, fui à Nova Iorque. Lá, eu estava com os meus filhos em um hotel com três suítes. Entrei em uma delas, onde havia três camas e me sentei. Por uma dessas coisas do destino, a cama em que me sentei não tinha colchão. Bati-me em cima daquela dureza toda; retornei ao quarto, tomei um banho e dois dias depois viajei para São Paulo. Lá pegamos um jatinho para Feira de Santana, onde meu sogro comemorava os seus 100 anos. Após as comemorações, retornei a Brasília e quase já nem podia andar, por ter dormido em um colchão de pena, na casa de um cunhado em Feira de Santana.

Nesta Capital, fui ao Hospital Sarah Kubitschek fazer aplicações; andei; vim ao Senado Federal, usei da palavra. No entanto, dois jornais — *O Estado de S. Paulo* e o *Jornal do Brasil* — publicaram o fato, sendo uma das notícias da consagrada jornalista Danuza Leão, que, naturalmente, com pena de mim, contou o que ocorrera. Uma delas disse, inclusive, que eu estava hospitalizado em Salvador.

Não fui hospitalizado, fiquei aqui. Mas a notícia fez com que eu ficasse muito satisfeito, pois recebi muitos telefonemas e telegramas. Até do Acre me telefonaram para saber da minha saúde. Fiquei satisfeitíssimo, porque constatei que ainda se lembram de mim. Naturalmente, aquela notícia originou-se da informação de que eu fora hospitalizado em Salvador, o que não corresponde à verdade.

Como já disse, não me aborreço, não me contrario. Eduquei-me dessa forma, pois entendo que a pessoa não deve aborrecer-se, não deve contrariar-se, porque isso faz mal à saúde. Com a idade que tenho — estou perto dos cinquenta anos —, devo moderar um pouco. A vida é isso. Portanto, nada de aborrecimentos.

Depois de todas essas notícias, resolvi o seguinte: fazer uma benzedura e mandar comprar dois pés de arruda e pô-los lá em casa. Temos de nos livrar disso.

Quanto ao mais, nobre Senador Bello Parga, a vida não vale um aborrecimento. Isso é ruim para quem não tem tempo de esperar.

“Fazer o bem sem olhar a quem”, sempre foi meu lema durante minha vida de médico e de político. Nesta Casa, ninguém diz que fiz mal a quem quer que seja.

Finalizando, Sr. Presidente, quero mais uma vez manifestar a minha solidariedade ao Ministro Alexandre Costa e associar-me às iniciativas em defesa de sua honorabilidade pelo lamentável episódio envolvendo a referida notícia que se caracteriza como infundada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos De'Carli _ Dirceu Carneiro _ Garibaldi Alves Filho _ Guilherme Palmeira _ Jonas Pinheiro _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ Márcio Lacerda _ Nelson Wedekin _ Odacir Soares _ Pedro Simon _ Raimundo Lira _ Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA.) — Sr. Presidente, peço escusas por não falar, neste instante, reservando-me para uma outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor. (Pausa.)

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Minas Gerais, o Ofício nº S/64, de 1993 (nº 481/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possa emitir Bônus Externo, no valor global de duzentos milhões de dólares americanos, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 330, de 30 de junho de 1993, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças e nos termos do § 4º, do art. 2º da Resolução nº 1, de 1989-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PMDB
1. Cid Sabóia de Carvalho	1. Alufzio Bezerra
2. Márcio Lacerda	2. Gilberto Miranda
	PFL
3. Francisco Rollemberg	3. Bello Parga
	PPR
4. Epitácio Cafeteira	4. Moisés Abrão
	PSDB
5. Mário Covas	5. Almir Gabriel
	PSB
6. José Paulo Bisol	6.

PT	
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
BLOCO	
1. Paes Landim	1. Vilmar Rocha
2. Nelson Trad	2. Fábio Raunheitti
PMDB	
3. José Thomaz Nonô	3. Ary Kara
PPR	
4. Ibrahim Abi-Adkel	4. Francisco Dornelles
PSDB	
5. Luiz Máximo	5. Sigmaringa Seixas
PC do B	
6. Aldo Rebelo	6. Sérgio Miranda
PSD	
7. Edison Fidelis	7. Cleto Falcão

De acordo com a Resolução Nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5/7 — Designação da comissão mista;

Dia 5/7 — Instalação da comissão mista;

Até 5/7 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/7 — Prazo final da comissão mista;

Até 30/7 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 331, de 30 de junho de 1993, que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional da Saúde, crédito extraordinário no valor de CR\$35.000.000.000,00.

De acordo com as indicações das lideranças e nos termos do § 4º, do art. 2º da Resolução nº 1, de 1989-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Ruy Bacelar	1. Flaviano Melo
2. Divaldo Suruagy	2. César Dias
PFL	
3. Elcio Álvares	3. Francisco Rollemberg
PPR	
4. Epitácio Cafeteira	4. Moisés Abrão
PSDB	
5. Mário Covas	5. Almir Gabriel

PRN	
DEPUTADO	
Titulares	Suplentes
BLOCO	
6. Áureo Mello	6. Ney Maranhão
PDT	
7. Magno Bacelar	7. Lavoisier Maia
PMDB	
1. Reinhold Stephanes	1. José Elias
2. Jofran Frejat	2. Rivaldo Medeiros
PPR	
3. Genebaldo Correia	3. Cid Carvalho
PSDB	
4. Chafic Farhat	4. Djenal Gonçalves
PPS	
5. Clóvis Assis	5. Ubaldo Dantas
PV	
6. Sérgio Arouca	6. Augusto de Carvalho
7. Sidney de Miguel	7. Maria Laura

De acordo com a Resolução Nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5/7 — Designação da comissão mista;

Dia 5/7 — Instalação da comissão mista;

Até 5/7 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 15/7 — Prazo final da comissão mista;

Até 30/7 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 332, de 1993, que altera a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

De acordo com as indicações das lideranças e nos termos do § 4º, do art. 2º da Resolução nº 1, de 1989-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Mansueto de Lavor	1. Antônio Mariz
2. Ronan Tito	2. Wilsom Martins
PFL	
3. Carlos Antonio D'Carli	3. Odacir Soares
PPR	
4. Epitácio Cafeteira	4. Moisés Abrão
PSDB	
5. Mário Covas	5. Almir Gabriel
PP	
6. Irapuam Costa Júnior	6. Meira Filho
PTB	
7. Valmir Campelo	7. Jonas Pinheiro

DEPUTADOS

Titulares	Bloco	Suplentes
1. José Carlos Aleluia		1. Annibal Teixeira
2. Vicente Fialho		2. João Carlos Bacelar
	PMDB	
3. Genebaldo Correia		3. Cid Carvalho
	PPR	
4. Basílio Villani		4. Pedro Novaes
	PSDB	
5. Adroaldo Streck		5. Wilson Moreira
	PRONA	
6. Regina Gordilho		6.
	PP	
7. José Maria Eymael		7. Nan Souza

De acordo com a Resolução Nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 5/7 — Designação da comissão mista;
 Dia 5/7 — Instalação da comissão mista;
 Até 5/7 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
 Até 15/7 — Prazo final da comissão mista;
 Até 30/7 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Presentes na Casa 31 Srs. Senadores. Passa-se à

ORDEM DO DIA

A votação das matérias constantes dos itens 1, 2 e 3 da pauta fica adiada por falta de **quorum**. São os seguintes os itens cuja votação fica adiada:

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1993
Complementar

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1993 — Complementar, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que revoga o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tendo

— Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator; Senador Ronan Tito, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1993 (nº 3.943/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que

dispõe sobre a concessão de benefício no pagamento da modalidade de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, prevista no art. 20, inciso VIII, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências, tendo

— Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Mauro Benevides, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

— 3 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1993 (apresentado como conclusão de parecer de Plenário, Relator: Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que retifica a Resolução nº 11, de 5 de fevereiro de 1993, do Senado Federal, que autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST a *contratarem operação de crédito externo, com garantia da União*.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A votação do Requerimento nº 668/93 fica adiada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno, e a apreciação da matéria sobrestada.

É a seguinte a matéria sobrestada:

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1992 (nº 567/91, na Casa de origem), que prorroga o prazo de vigência da Lei nº 8.199, de 1991, tendo

Parecer, sob nº 195, de 1993, da Comissão — de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta.
(Dependendo da votação do Requerimento nº 668, de 1993, de adiamento da discussão)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Presidência, nos termos do art. 175, “e”, do Regimento Interno, retira o item 5 da pauta de hoje.

É o seguinte o item retirado:

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Nº 906/91, na Casa de origem, que acrescenta parágrafo ao art. 24 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal. (Dependendo de parecer)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item**

6: PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Nº 1.172/91, na Casa de origem, que acrescenta parágrafo ao art. 370 do Código de Processo Penal. (Dependendo de parecer)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Márcio Lacerda para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB-MT. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Vem a nosso exame o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1992 (nº 1.172-B, de 1991, na Câmara dos Deputados), que “acrescenta parágrafo ao art. 370 do Código de Processo Penal”.

Aludido projeto tem como objetivo dar maior celeridade ao processo penal, mediante a simplificação de atos que lhe são pertinentes.

Tal desiderato se manifesta em relação às intimações, ao admitir-se que estas se realizem “pela simples publicação dos atos no órgão oficial, sendo indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados”.

II — Do direito e do mérito

Diz De Plácido e Silva que o termo intimação “é empregado para designar todo ato processual que tem por fim levar ao conhecimento de certa pessoa, seja parte ou interessada no feito, ato judicial ali praticado, a pedido da outra parte ou por ofício do Juiz”.

Arremata o mestre dizendo que “as intimações, salvo disposições especiais, são feitas por despacho ou mandado. E podem ser promovidas pelo oficial de justiça ou mesmo pelo escrivão do feito, pessoalmente as partes, a seus representantes legais ou mandatários”.

Assim sendo, não se vislumbra, dada a norma estabelecida no **caput** do art. 370 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), óbice à simplificação pretendida.

Na medida em que a intimação aplica-se, no que couber, o disposto no capítulo referente às citações, é logicamente aceitável que norma específica abrevie as formalidades atinentes à espécie.

III — Conclusão

Diante dos argumentos expendidos e do fato que a norma proposta não apresenta vícios quanto à constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1991.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O parecer concluiu favoravelmente à matéria.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1993
Complementar
(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1993 — Complementar, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que revoga o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tendo

— Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ronan Tito, favorável ao projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1993 (nº 3.943/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de benefício no pagamento da modalidade de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, prevista no art. 20, inciso VIII, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências, tendo

— Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Mauro Benevides, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

— 3 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1993 (apresentado como conclusão de parecer de Plenário, Relator: Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que retifica a Resolução nº 11, de 5 de fevereiro de 1993, do Senado Federal, que autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST, a contratarem operação de crédito externo, com garantia da União.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1993 (nº 1.189/88, na Casa de origem), que retira da incidência do Imposto de Renda benefícios percebidos por deficientes mentais, tendo

Parecer, sob nº 170, de 1993, da Comissão — de Assuntos Econômicos, pela rejeição, com voto vencido, em separado, do Senador Garibaldi Alves Filho.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1992 (nº 567/91, na Casa de origem), que prorroga o prazo de vigência da Lei nº 8.199, de 1991, tendo

Parecer, sob nº 195, de 1993, da Comissão — de **Assuntos Econômicos**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 668, de 1993, de adiamento da discussão)

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Nº 906/91, na Casa de origem, que acrescenta parágrafo ao art. 24 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal. (Dependendo de parecer)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h35min.)

**ATA DA 116ª SESSÃO, REALIZADA EM
15 DE JUNHO DE 1993**

(Publicada no DCN-Seção II, de 16-6-93)

RETIFICAÇÃO

Na página 5.437, 2ª coluna, no despacho do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1993,

Onde se lê:

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa)

Leia-se:

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa)

MESA**Presidente**

Humberto Lucena - PMDB - PB

1º Vice-Presidente

Chagas Rodrigues - PSDB PI

2º Vice-Presidente

Levy Dias - PPR - MS

1º Secretário

Júlio Campos - PFL - MT

2º Secretário

Nabor Júnior - PMDB - AC

3º Secretário

Júnia Marise - PRN - MG

4º Secretário

Nelson Wedekin - PDT - SC

Suplentes de Secretário

Ivoisier Maia - PDT - RN

Lucídio Portella - PPR - PI

Beni Veras - PSDB - CE

Carlos Patrocínio - PFL - TO

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Pedro Simon

VICE-LÍDERES DO GOVERNO

Jutahy Magalhães

Flício Alvares

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Mauro Benevides

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

Garihaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

Antonio Mariz

Aluizio Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Mário Covas

Vice-Líderes

Almir Gabriel

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marco Maciel

Vice-Líderes

Flício Alvares

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Jonas Pinheiro

Vice-Líder

Vamir Campelo

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Magno Bacelar

LIDERANÇA DO PRN**Líder**

Ney Maranhão

Vice-Líder

Áureo Mello

LIDERANÇA DO PP**Líder**

Irapuan Costa Júnior

LIDERANÇA DO PPR**Líder**

Epiácio Cafeteira

Vice-Líderes

Carlos DeCarti

Moisés Abrão

Affonso Camargo

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA - CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)
Presidente: Iram Saraiva
Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares		Suplentes	
	PMDB		
Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CF-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38
	PFL		
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marcio Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	AP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72
	PSDB		
Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilca Filho	AI-4093/94
Mário Cowas	SP-3177/78	Vago	
	PTB		
Luiz Alberto	PR-4059/60	Afonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
	PDT		
Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
	PRN		
Aureo Meilo	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
	PDC		
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
	PDS		
Espeditão Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
	PP		
Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa
- Anexo das Comissões - Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)
Presidente: Beni Veras
Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares		Suplentes	
	PMDB		
Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sábóia de Carvalho	CF-3058/59	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39

Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34
Marcio Lacerda	MT-3029	Vago	
Vago		Vago	

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marcio Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

PTB

Marluce Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Afonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliviera	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/81

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

PRN

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Aureo Meilo	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

PDS

Lucídio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
------------------	------------	-------------------	------------

PSB / PT

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

Secretário: Luiz Cláudio Vera Lúcia
Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341
Sala de reuniões: 3652
Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.
Sala nº 09 - Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha
Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares		Suplentes	
	PMDB		
Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PR-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15
	PFL		
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-3201/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

PSDB
 Beni Veras CF-3242/43/14 Almir Gabriel PA-3145/47
 José Richa PR-3163/64 Dirceu Carneiro SC-3179/80
 Mário Covas SP-3177/78 Vago

PTB
 Affonso Camargo PR-3062/63 Lourenberg N. Rocha MT-3035/36
 Valmir Campelo DF-3188/89/4061 Luiz Alberto Oliveira PR-4059/60
 Jonas Pinheiro AP-3206/07 Martuce Pinto RO-4062/63

PDT
 Magno Bacelar MA-3074/75 Lavoisier Maia RN-3239/40

PRN
 Albano Franco SE-4055/56 Saldanha Derzi MS-4215/18
 Ney Maranhão PE-3101/02 Aureo Mello AM-3091/92

PDC
 Moisés Abrão CO-3173/82 Gerson Camata ES-3203/04

PDS
 Esperidião Amin SC-4206/07 Jarbas Passarinho PA-3022/24

PP
 Meira Filho DF-3222/05 Irapuan C. Júnior GO-3089/90

PT/PSB
 Eduardo Suplicy 321315/16 José Paulo Bisol 3224/25

Secretário: Dirceu Vieira M. Filho
Ramais: 311-3515/3516/4354/3341
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

(19 Titulares e 19 Suplentes)

Presidente: Alfredo Campos

Vice-Presidente: Hydekêl Freitas

Titulares	Suplentes
Ronan Tito MG-3039/40	Mauro Benevides CE-3052/53
Alfredo Campos MG-3237/38	Flaviano Melo AC-3493/94
Nelson Carneiro RJ-3209/10	Garibaldi A. Filho RN-4382/92
Divaldo Suruagy AL-3185/86	Mansueto de Lacerda PE-3182/83
João Calmon ES-3154/55	Gilberto Miranda AM-3104/05
Ruy Bacelar BA-3160/61	Cesar Dias RR-3064/65

PFL
 Guilherme Palmeira AL-3245/46 Francisco Rollemberg SE-3032/34
 Hydekêl Freitas RS-3064/65 Josaphat Marinho BA-3173/74
 Iourival Baptista SE-3027/28 Raimundo Lira PB-3200/3201
 Álvaro Pacheco PI-3085/86 Marco Maciel PE-3197/98

PSDB
 Dirceu Carneiro SC-3179/80 Jutahy Magalhães BA-3171/72
 José Richa PR-3163/64 Eva Hlay SP-3119/20

PTB
 Luiz A. Oliveira PR-4058/59 Valmir Campelo DF-3188/89
 Martuce Pinto RR-4062/63 Jonas Pinheiro AP-3206/07

PDT
 Darcy Ribeiro RJ-4230/31 Magno Bacelar MA-3074/75

PRN
 Albano Franco SE-4055/56 Saldanha Derzi MS-3255/4215

PDC
 Gerson Camata ES-3203/04 Epitácio Cafeteira MA-4073/74

PP
 Irapuan Costa Júnior 3088/3089 Pedro Teixeira 3127/3128

PDS
 Jarbas Passarinho PA-3022/23 Lucídio Portella PI-3055/56

Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos
Ramais: 3496 e 3497
Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Dario Pereira

Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho

Titulares	Suplentes
Flaviano Melo AC-3493/94	Amir Lando RO-3110/11
Mauro Benevides CE-3194/95	Ruy Bacelar BA-3161/62
Aluizio Bezerra AC-3158/59	Ronaldo Aragão RR-4052/53
Onofre Quinan GO-3148/49	Ronan Tito MG-3039/40
Gilberto Miranda AM-3104/05	Juvêncio Dias PA-3050/53
Alfredo Campos MG-3237/38	Antonio Mariz PB-4345/46
Marcio Lacerda MT-3029/30	Wilson Martins MS-4345/46
Vago	Vago

PFL
 Dario Pereira RN-3098/99 Raimundo Lira PB-3201/02
 Henrique Almeida AP-3191/92 João Rocha TO-4071/72
 Elcio Alvares ES-3131/32 Carlos Patrocínio TO-4068/69
 Bello Parga MA-3069/72 Guilherme Palmeira AL-3245/46
 Hydekêl Freitas RJ-3082/83 Vago

PSDB
 Dirceu Carneiro SC-3179/80 Beni Veras CE-3242/43
 Teotônio V. Filho AL-4093/94 Jutahy Magalhães BA-3171/72
 Vago José Richa PR-3163/64

PTB
 Lourenberg N. Rocha MT-3035/36 Affonso Camargo PR-3062/63
 Martuce Pinto RR-4062/63 Vago

PDT
 Lavoisier Maia RN-3239/40 Magno Bacelar BA-3074/75

PRN
 Saldanha Derzi MT-4215/18 Albano Franco SE-4055/56

PDC
 Gerson Camata ES-3203/04 Moisés Abrão TO-3136/37

PDS
 Lucídio Portella PI-3055/56 Esperidião Amin SC-4206/07

PP
 João França RR-3067/68 Meira Filho DF-3221/22

Secretário: Celson Parente - Ramais 3515 e 3516
Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Valmir Campelo

Vice-Presidente: Juvêncio Dias

Titulares**Suplentes****PMDB**

João Calmon	PS-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Sarava	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Alvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rollemberg	SP-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Belo Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AI-3093/94	José Richa	PR-3163/64

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89	Luiz A. Oliveira	PR-4058/59
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RR-4062/63
Louremberg N. Rocha	MT-3035/36	Carlos De' Carti	AM-3079/80

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha Derzi	MS-4215/18

PDC

Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
--------------	------------	--------------------	------------

PDS

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
-------------------	------------	-----------------	------------

PP

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
-------------	------------	-------------	------------

PT/PSB

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

Secretária: Mônica Aguiar Inocente
Ramais 3496/3497

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 1.143.568,56

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 1.143.568,56

J. avulso Cr\$ 8.168,35

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.